



PORTARIA N.º 01/PROAP, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

*"Aprova os valores das parcelas do Curso de Aperfeiçoamento em Inteligência Artificial na Produção Acadêmica: do Planejamento à Publicação e dá outras providências."*

O Pró-Reitor de Administração e Planejamento do Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, Sr. Liomar Alves dos Santos, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar os valores a serem praticados para o Curso de Aperfeiçoamento em Inteligência Artificial, na Produção Acadêmica: do Planejamento à Publicação;

**CONSIDERANDO** a importância de estabelecer critérios claros para cobrança das parcelas e concessão de descontos de pontualidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** APROVAR o valor total do Curso de Aperfeiçoamento em Inteligência Artificial, na Produção Acadêmica: do Planejamento à Publicação em R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 2º** ESTABELEECER que o pagamento do curso será realizado da seguinte forma:

I – A primeira parcela corresponderá à taxa de matrícula;

II – Sobre a parcela de matrícula não haverá incidência de desconto de pontualidade;

III – O desconto de 10% de pontualidade será aplicado exclusivamente às parcelas subsequentes, desde que observadas as condições e prazos estabelecidos pela Instituição.

**Art. 3º** FIXAR os valores das parcelas conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Valor Total do Curso	700,00

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Matrícula (1ª parcela)	116,67
Demais parcelas (05x)	116,67 cada

Parágrafo único. O desconto de pontualidade será aplicado somente sobre as parcelas subsequentes à matrícula, conforme regulamentação financeira vigente da UNIFIMES.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, aos onze dias do mês de Junho do ano de 2026.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS  
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO